



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmbllicitacao@gmail.com>

**DILIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA
EMPRESA MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ
27.896.522/0001-70**

Licitação Nina Rodrigues <licitacaopmnina@hotmail.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmbllicitacao@gmail.com>

23 de agosto de 2022 15:50

***BOA TARDE!!
SEGUE EM ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS***

De: PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmbllicitacao@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 18 de agosto de 2022 17:49

Para: licitacaopmnina@hotmail.com <licitacaopmnina@hotmail.com>

Assunto: DILIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA MIX GESTÃO
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 27.896.522/0001-70

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DISTRATO TP 19-2018.pdf**
32424K

Ass.	<i>[assinatura]</i>
Processo:	<u>20000/2022</u>
Fic.	<u>2344</u>
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
 CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
 GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

À Assessoria Jurídica do Município de Nina Rodrigues - Maranhão
 Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues – Maranhão.

Senhor Assessor/Procurador,

Encaminho a esta Assessoria Jurídica os autos constantes na Denúncia formulada pelo Senhor **Eduardo L. De Melo à CODEVASF**, que aduz em síntese, a existência de fraude no processo de contratação da Empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI**, pela Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, cujo objeto é a recuperação de **Estradas Vicinais**, no importe de **R\$ 1.863.863,93 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)**.

Deste modo, requer a emissão do competente parecer Jurídico do feito na forma da legislação vigente.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Nina Rodrigues – MA, 06 de fevereiro de 2019.

[Assinatura manuscrita]

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
 Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLADO

Proc. / dm. Nº 01/2019
Folhas nº 16
Ass. Hesca

Processo: 2204001/2022
Fls. 2345
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO

À Controladoria Geral do Município de Nina Rodrigues - Maranhão
Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues – Maranhão.

Senhor **Controlador**,

Encaminho a esta **CONTROLADORIA**, a Denúncia formulada pelo Senhor **Eduardo L. De melo** à **CODEVASF**, que alega a existência de fraude no processo de contratação da Empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI**, cujo objeto é a recuperação de **Estradas Vicinais**, no importe de **R\$ 1.863.863,93** (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Desta feita, requer a emissão do competente parecer de **CONFORMIDADE**, bem como a **Adoção das providencia pertinentes** que o caso em tela requer na forma Ordenamento Jurídico Pátrio.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Nina Rodrigues – MA, 06 de fevereiro de 2019.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES MARANHÃO.

Processo:	2004001/2022
Flo.:	2346
Rubrica:	<i>Maça</i>

Referência: Tomada de Preços n.º 19/2018.

Objeto: Denúncia por meio de ofício nº 59-2019-8 a SR - CODEVASF.

O Controlador Geral do Município no uso de suas atribuições legais, vem com supedâneo na legislação Pátria a honrosa presença de Vossa Senhoria determinar a

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018

E pertinente ressaltar que verificados os autos está cristalino que o Município de Nina Rodrigues/Ma, cumpriu com zelo todas as etapas atinentes ao processo licitatório relacionados na Tomada de Preços n.º 19/2018, ou seja, foram atendidos os pressupostos da Lei de licitações, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições aplicáveis à matéria.

Deste modo, houve Denúncia protocolada por meio do ofício nº 59-2019-8 a SR - CODEVASF, aludindo que a Empresa Contratada, **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 27.896.522/0001-70, não possui sede própria e que apresentou vários documentos fraudulentos no Certame, na Contratação e na execução do Contrato.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal e arts. 50, 53, 151 e 171 da Constituição do Estado do Maranhão, segundo o qual o sistema de controle interno tem a finalidade de avaliar a execução dos programas de governo e dos orçamentos Município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos

[Handwritten signature]

PROTOCOLADO

Proc. / Im. Nº 01/2019

Folhas 18

Ass. Hoga

públicos por entidades de direito privado, dentre outras atribuições, vem **DETERMINAR A SUSPENSÃO DE PAGAMENTO** ao Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 19/2018, mesmo que haja apresentação de quaisquer medições execução do Contrato, até que seja apurada a forma de assegurar o cumprimento da Lei como Ordenamento Jurídico Pátrio.

Nina Rodrigues/MA, 07 de fevereiro de 2019.

Respeitosamente;

Sormaine Henrique Santos Oliveira
Controlador Geral do Município
Portaria nº 032/2018

Carlos Augusto Gama Santos
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 853.668.653-53
2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLADO

Proc. / dm. Nº 0112019

Folhas nº 19

Ass. HCSA

Processo:	2009001/2022
Flo.:	2348
Rubrica:	

Ofício GAB nº 056/2018. Nina Rodrigues/MA, 07 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito;

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício nº 54 Gab. Exarado por Vossa Excelência, venho a sua honrosa presença requerer uma (01) diária para deslocar-me até a cidade de São Luis/MA, com o objetivo notificar o senhor **BENEDITO DOS SANTOS**, representante legal da Empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 27.896.522/0001-70, bem como localizar a Sede da referida Empresa que, mormente é alvo de **Denúncia** na prestação de Serviços ao Município de Nina Rodrigues/MA.

Respeitosamente;

Fernando Celso e Silva de Oliveira
Assessoria Jurídica do Município



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
 CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
 GABINETE DO PREFEITO

Processo:	<u>2001001/2022</u>
Fic.:	<u>2349</u>
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

Ofício GAB nº 057/2018. Nina Rodrigues/MA, 07 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito;

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício nº 55 Gab. Exarado por Vossa Excelência, venho a sua honrosa presença requerer uma (01) diária para deslocar-me até a cidade de São Luis/MA, com o objetivo notificar o senhor **BENEDITO DOS SANTOS**, representante legal da Empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 27.896.522/0001-70, bem como localizar a Sede da referida Empresa que mormente é alvo de **Denúncia**, na prestação de Serviços ao Município de Nina Rodrigues/MA.

Respeitosamente;

Sormaine Henrique Santos Oliveira
 Controlador Geral do Município

BUSCANDO A/ PROVAÇÃO
 em 07/02/19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
 CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo: 2009001/2022
 Fls.: 2350
 Rubrica: [assinatura]

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor **Benedito dos Santos**, titular da empresa **B. dos Santos Construção e Locação Eireli**.

Rua de Engenheiro Emiliano Macieira, nº 215, Bairro Maracanã, Cidade de São Luis/MA.

Prezado Senhor,

Considerando a denúncia de irregularidades formulada perante a 8ª superintendência da CODEVASF, que segue anexa, venho por meio da presente, na qualidade de assessor jurídico do Município de Nina Rodrigues/MA, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que, no prazo improrrogável de **72:00h (setenta e duas) horas**, proceda à resposta elaborada de todas as informações referentes ao contrato de nº 067/2018, proveniente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 019/2018, firmado entre o Município de Nina Rodrigues/MA e a Empresa Contratada **B.DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.896.522/0001-70, que encabeça a Denúncia supracitada.

Por meio da presente, fica Vossa Senhoria cientificado ainda, de que, findo o prazo concedido sem que tenham sido adotadas as providências pertinentes aqui tratadas, ficará consolidada a rescisão unilateral do contrato celebrado entre as partes, considerando-se que estará configurada a legitimação da adoção das medidas legais pertinentes pelo município de Nina Rodrigues.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2019.

Fernando Celso e Silva de Oliveira
Fernando Celso e Silva de Oliveira
 Assessor Jurídico - OAB/MA 8150

Handwritten notes:
 12/02/2019
 09:19

Handwritten signature:
 Benedito dos Santos
 08/02/2019

OFÍCIO Nº 01/2019

São Luís-MA, 12 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
 FERNANDO CELSO E SILVA DE OLIVEIRA
 ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MA 8150
 Praça Rui Fernandes Costa S/N, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Processo:	20040001/2022
Fic.:	2354
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Assunto: Informações referentes ao contrato de nº 067/2018, Tomada de Preço nº 019/2018, firmado entre o Município de Nina Rodrigues/MA e a Empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**.

Senhor Assessor Jurídico,

Cumprimentando-o, utiliza-se do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência, em atendimento a Notificação Extrajudicial recebida em 12/02/2019, às 9h15min, apresentar, tempestivamente, informações referentes ao contrato de nº 067/2018, Tomada de Preço nº 019/2018, firmado entre o Município de Nina Rodrigues/MA e a Empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, nos termos em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

B. dos Santos
B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 27.896.522/0001-70

Recibido em 14 de fevereiro de 2019.
[assinatura]
 Centro Legal Cont. do Município
 14/02/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES-MA, Dr. FERNANDO CELSO E SILVA DE OLIVEIRA.

Processo:	2007001/2022
Fic.:	2352
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70, com firma estabelecida na Travessa Antônio Lebre, Rua 03, nº 122, São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65077-060, endereço eletrônico: bsc@bscma.com.br, devidamente representada por Benedito dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 000064532696-8, inscrito no CPF sob o nº 804.682.683-91, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento a Notificação Extrajudicial, apresentar

ESCLARECIMENTOS

em face da denúncia de supostas irregularidades formuladas perante a 8ª superintendência da a CODEVASF, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS POR EDUARDO L. DE MELO.

A denúncia apresentada pelo Sr. Eduardo L. de Melo aponta em síntese que o endereço da empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, supostamente

não existe, diante disso concluiu supostamente se tratar de ^{Ass.} uma empresa "fantasma".

Aduziu, ainda, que:

Processo:	2004001/2022
Fic.:	2353
Rubrica:	

- 1) A foto colocada aos documentos da empresa que seria da fachada do prédio onde funcionaria, simplesmente pertence a outra empresa;
- 2) O contrato de locação do imóvel é falso, uma vez que o Sr. Wellington Bacelar, não é proprietário de qualquer imóvel na BR 135, e o contrato serviu apenas para esquentar que a empresa possuía sede;
- 3) O atestado de capacidade técnica, que foi emitido para atestar o expertise operacional da empresa também é falso, uma vez que, foi emitido por outra empresa também "fantasma" de propriedade do Sr. Wellington Bacelar e reconhecido firma em cartório;
- 4) Um exame minucioso e detalhado revela que o Sr. Wellington Bacelar usou dois nomes e dois números de CPF diferentes tanto na assinatura do Contrato de Locação quanto no Atestado de Capacidade Técnica;
- 5) A empresa não possui máquinas, equipamentos e nem mão de obra necessários para a execução do serviço;
- 6) Não há qualquer prova que evidencie que a empresa em voga, seja de fato a executante da obra;
- 7) Wellington Bacelar é o verdadeiro dono da empresa B. Dos Santos Construção e Locação, vale-se de seu irmão de criação Benedito dos Santos como "laranja", para suposto esquema criminoso, para frustrar e fraudar o caráter competitivo da licitação;
- 8) Não há evidências da participação de agentes públicos da fraude.

Por fim, solicitou a suspensão da execução do contrato para as supostas fraudes.

Processo:	2001001/2022
Flo.:	23.54
Rubrica:	[assinatura]

2. DA VERDADE DOS FATOS E DEVIDO ESCLARECIMENTO.

Inicialmente faz-se necessário esclarecer quem é o denunciante e os fatos que motivaram a presente denúncia, frise-se, **COMPLETAMENTE INFUNDADA.**

De fato, conforme descrito na denúncia, o Sr. Eduardo L. De Melo, fora contratado para representar a empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, perante a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues-MA, na Tomada de Preço nº 19/2018, que tinha como objeto a recuperação de Estradas Vicinais no Município.

Conforme se extrai da própria leitura da aludida denúncia, o denunciante, Sr. Eduardo Melo, afirma que **a sessão pública ocorreu dentro dos ditames legais, sem qualquer ranço de ilegalidade e a empresa B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, sagrou-se vencedora do certame pelo montante de R\$ 1.863.863,93 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos)**

Até então o denunciante era a pessoa credenciada para representar a empresa, tendo providenciado todos os documentos necessários para que a empresa fosse habilitada para concorrer e vencer o processo licitatório, sendo, inclusive a pessoa que assinou a Ata como representante da empresa, conforme Ata em anexo.

Ocorre que, o Sr. Eduardo Melo foi desligado da empresa após ter chegado ao conhecimento que ele negociava indevidamente em nome da firma durante a participação de diversas licitações nos Municípios do Maranhão, conforme pode -se comprovar em matéria noticiada no site <https://www.comunicoscosta.com.br/rao-de-cherizem-e-extorsao-em-nina-rodrigues/>.

A partir de então, inconformado, o Sr. Eduardo Melo, criminosamente, passou a extorquir a empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, alegando que supostamente teria direito de receber a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Processo: 2007/001/2022
 Fls: 2355
 Rubrica: [assinatura]

Ainda inconformado pelo fato de sua extorsão ter restado infrutífera, uma vez que a empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** não tem nenhum motivo para ceder à chantagens dessa natureza, o Sr. Eduardo passou a elaborar denúncias infundadas dirigidas à CODEVASF com claro objetivo de tentar intimidar a empresa que vem executando o contrato da forma pactuada.

É de conhecimento da própria CODEVASF que o contrato vem sendo fielmente executado, prova disso é que já foram pagas 02 (duas) medições, e hoje a obra objeto da referida licitação encontra-se cerca de 90% (noventa por cento) concluída pela empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, bastando o representante da CODEVASF se dirigir in locu para constatar a execução do contrato.

Em relação ao endereço da empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, em meados de Dezembro de 2018, por questões de logísticas, a empresa mudou-se para uma sede provisória localizada na Travessa Antônio Lebre, Rua 03, nº 122, São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65077-060.

Oportuno dizer que as supostas divergências de nome e CPF do Sr. Welligton Bacelar foram provocadas pelo próprio Sr. Eduardo L. De Melo, que digitou os aludidos documentos, restando para empresa a dúvida se o a divergência fora provocada por mero erro de digitação ou má-fé do denunciante.

Descabida, também, a alegação de que supostamente o Sr. Benedito dos Santos, proprietário da **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, se trata de um "laranja" do Sr. Welligton Bacelar, pois, é de conhecimento do próprio denunciante os dois são irmãos de criação e sempre mantiveram uma boa relação.

Ressaltamos, ainda, que está sendo adotadas as medidas cabíveis para responsabilizar cível e criminalmente o Sr. Eduardo L. De Melo pelos condutas criminosas perpetradas contra a empresa B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.

Processo: 011/2019
 Nº: 2356
 Rubrica: [assinatura]

Diante do exposto, entendemos que o presente esclarecimento afasta satisfatoriamente as supostas irregularidades apontadas pelo Sr. Eduardo L. De Melo, razão pela qual, requer-se o arquivamento da presente denúncia e a consequente manutenção do contrato.

Termos em que pede e espera deferimento.

São Luís-MA, 12 de fevereiro de 2019.

B. Dos Santos
B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

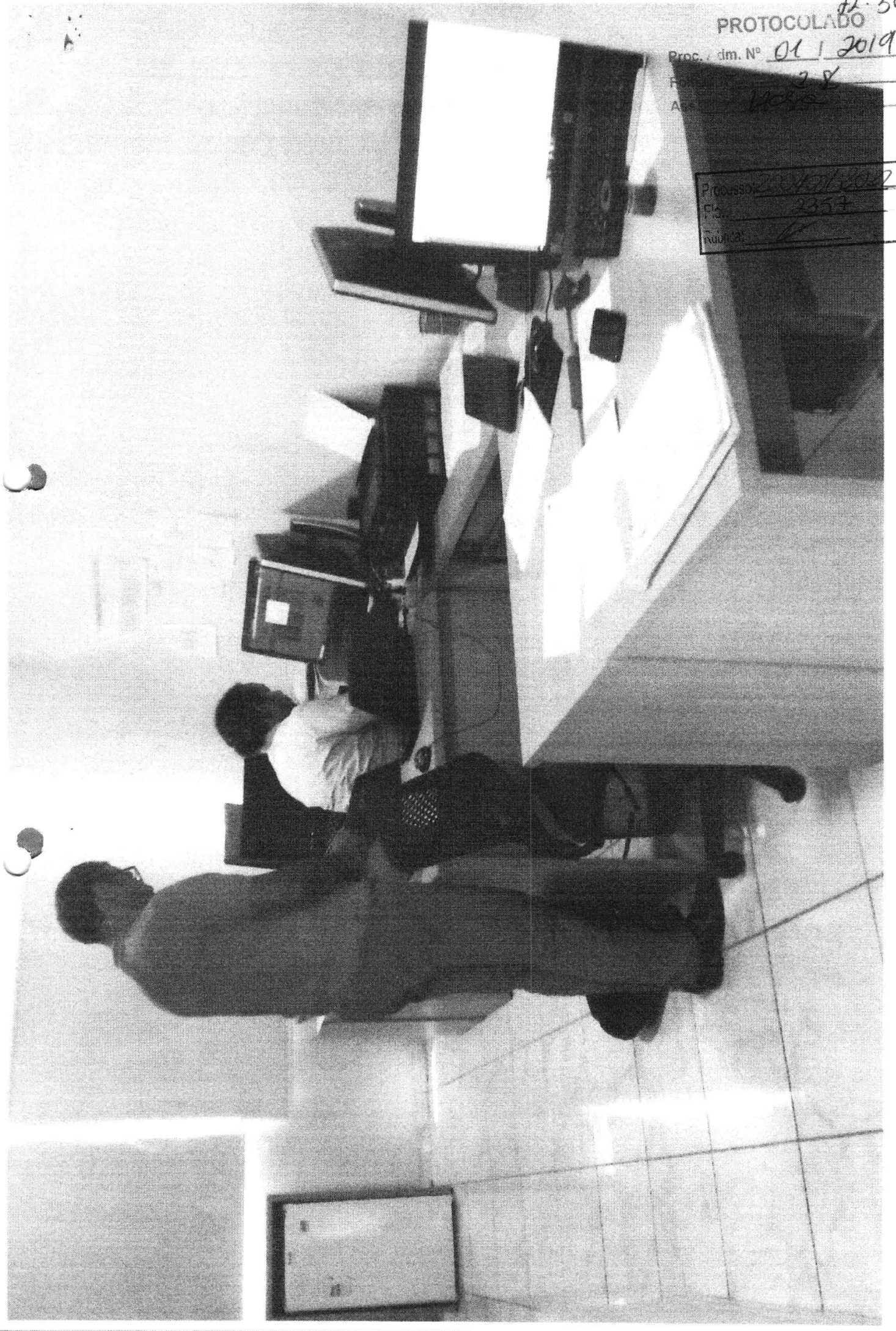
#2.36

PROTOCOLADO

Proc. / im. Nº 01 / 2019

F. 28
A. 1035

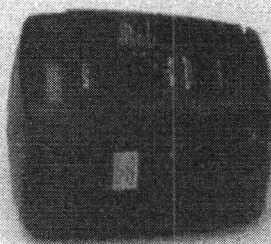
Processo: 2019/2012
Fls.: 2357
Rubrica: ✓



PROTÓCOLO Nº

Proc. 06 - 2019
Folha 29
Ass. HCSA

Processo: 2019.1.32
Folha: 2358
Número: 1



MIX GESTÃO

Avenida Engenheiro Emiliano
Macieira, nº 215, Zona Rural
São Luís MA

PROTOCOLADO

Proc. nº 01 / 2019

Folhas nº 30

Ass. HCS

Processo: 2004001/2022
Fls. 2359
Rubrica: [Signature]



PROTOCOLADO

Proc. Im. Nº 0112019

Folhas nº 31

Ass. Alcega

Processo: 2004001/2022
Fls. 2360
Rubrica: [Signature]





Eduardo Claro

10:28

PROTOCOLADO
 Proc./im. Nº 01/2019
 Folhas nº 32
 Ass. HOS

Quanto é que o Wellington te deve?

10:48

Processo: 200900/12.022
 Fls.: 2364
 Rubrica: P

$380.000 + 760.000 = 1.140.000,00$
 $\times 2\% = 22.800 - 1.100,00 = \text{SALDO}$
 DEVDOR R\$ 21.700,00

10:54

Eu não sabia desses valores 10:57 ✓✓

Pois é 10:57

Na verdade, de nem um valor 10:57 ✓✓

Imaginei 10:58

Ele só me fala que tinha falado com VC 10:58 ✓✓

Não mesmo 10:59

Ele me falou que era 2 % 11:08 ✓✓

Mas depois que retirar os impostos, pq é sobre o lucro 11:08 ✓✓

Pq esse valor é muito alto 11:09 ✓✓



Digite aqui...





PREFEITURA
Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

PROTOCOLADO

Proc. / dm. Nº 01 12019

Folhas nº 33

Ass. HCSA-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo:	<u>2004001/2022</u>
Flo.:	<u>2362</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

ATA DE ABERTURA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018.

Às 09h:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues – MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria anexada no processo, sob a presidência do Senhor **Thalyson Berg dos Santos Bezerra**, estando presente os membros: **Raimundo Nonato Silva Junior e Jardele Sandes da Silva**, secretário e membro, conforme Portaria de nº 02/2018-GP, para realizarem a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e Propostas da licitação da modalidade Tomada de Preços nº 19/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Nina Rodrigues, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na licitação supra.

Após, verificada a presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciou-se os trabalhos sob a presidência do Senhor **Thalyson Berg dos Santos Bezerra**, que declarou aberta a sessão.

Em seguida o Presidente fez a chamada da licitante que adquiriu o edital, a empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, verificando que estava presente através de Carta Credencial o representante legal, o senhor Eduardo Luis de Melo Araujo, RG: 629272964 SESP/MA e CPF: 919.083.293-00.

Continuando, o Presidente procedeu ao recebimento dos envelopes de "Documentação" e "Propostas" da licitante presente, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão e que conferissem sua inviolabilidade.

A Empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** apresentou o envelope de Habilitação que feita às devidas análise pela comissão esta em acordo com as exigências Editalícias, sendo, portanto a empresa classificada para a próxima fase, o representante da empresa assinou o Termo de desistência de interposição de recurso que consta no processo na fase de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLADO

Proc. / dm. Nº 0112019
Folhas nº 34
Ass. HCS

Processo:	<u>2001001/2022</u>
Fic.:	<u>2363</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

O Presidente, em prosseguimento, passou para a abertura do envelope de proposta da empresa classificada colocando a disposição dos presentes para devidos exames.

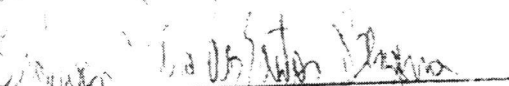
O Presidente determinou que os licitantes e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. A empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** apresentou sua planilha de preços com o seguinte valor R\$ 1.863.863,93 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

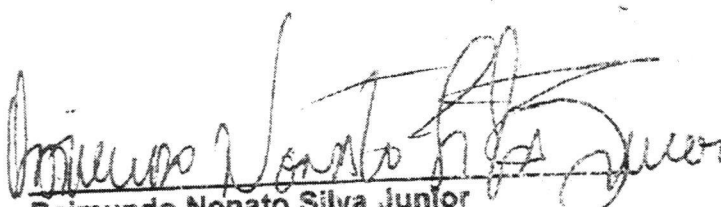
O Presidente solicitou ao representante da empresa presente e os demais membros da comissão que rubricassem o mapa de apuração e classificação.

O que foi feito, conforme consta nos autos deste processo, o representante da empresa assinou o Termo de desistência de interposição de recurso que consta no processo na fase de Propostas de Preços.

Foi declarada então a vencedora a empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** com o valor global de R\$ 1.863.863,93 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. Eu, **Thalyson Berg dos Santos Bezerra, Presidente**, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pelo presidente, pelo membro desta Comissão e licitante. Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 13 (treze) de Setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


Thalyson Berg dos Santos Bezerra
- Presidente -

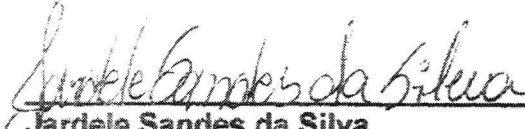

Raimundo Nonato Silva Junior
- Membro -



PROTOCOLADO
Proc. Adm. Nº 01/12019
Folha nº 35
Ass. ACB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo: 2009001/2022
Fls.: 2364
Rubrica: 12


Jardele Sandes da Silva
- Membro -


B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
-Licitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA

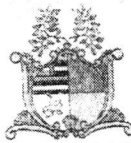
PROTOCOLADO
Proc. / Im. Nº 0112019
Folhas nº 36
Ass. *WCS*

Processo: 2007001/2022
Fls.: 2365
Rubrica: *WCS*

Nesta data, faço concluso os presentes autos
ao controlador geral do município

Nina Rodrigues, 14 de fevereiro de 2019.

Helenita Correa Sá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROTOCOLADO

Proc. / dm. Nº 01 12019
Folhas nº 37
Ass. [assinatura]

Ofício CGM nº 09/2019.

Processo:	<u>2009001/2022</u>
Fic.:	<u>2366</u>
Rubrica:	<u>fevereiro de 2019.</u>

Nina Rodrigues/MA, 18 de fevereiro de 2019.

A sua excelência o senhor;

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto, Prefeito Municipal de Nina

Rodrigues /MA.

Endereço: Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA,

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, resposta a determinação exarada nos autos do Processo Administrativo nº001/2019. Onde há determinação das providencias relacionadas na Denuncia protocolada por meio do oficio nº 59-2019-8ª SR - CODEVASF, a Denuncia alude, que a Empresa Contratada, **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 27.896.522/0001-70, não possui sede própria, bem como apresentou vários documentos fraudulentos no Certame, na Contratação e na execução do Contrato.

Deste modo, este **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, se deslocou a cidade de São Luis/MA, acompanhado do Assessor Jurídico do Município com o objetivo de constatar "IN LOCO" a veracidade dos fatos que enredaram a Denuncia, objetivando em síntese notificar a Empresa Contratada para apresentar o Contraditório e Ampla Defesa na forma do Ordenamento jurídico Pátrio, sem contudo, obter êxito, pois foi contatado de fato que não há Sede no endereço constante no cartão de CNPJ Nº 27.896.522/0001-70, apresentado pela empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELLI** no ato da Licitação.

Desta feita, ressalta se que, no local tratado como Sede da referida Empresa encontra - se apenas um galpão abandonado, tendo como proprietário o senhor Adauto e não o senhor Benedito de Santos, proprietário da referida, conforme informa por ocasião do Certame em Nina Rodrigues/MA.

[assinatura]
Praça Rui Fernandes Costa s/n - Nina Rodrigues - MA CEP: 65.450-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLADO

Proc. / dm. Nº 0112019

Folhas nº 38

Ass. *1482*

Processo: 2007001/2022
2367
de 2019, 12
Pública

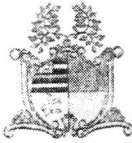
Desta forma, no dia 11 de fevereiro de 2019, compareceu a Sede da prefeitura de Nina Rodrigues/MA, o senhor Benedito dos Santos, proprietário legítimo da empresa supra, onde foi devidamente notificado para apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no prazo de setenta e duas (72) horas, referente às acusações que pairam sobre sua Empresa durante a execução do Contrato à este ente federativo.

Assim e que no dia 14 de fevereiro de 2019, o senhor Benedito do Santos apresentou a **DEFESA ADMINISTRATIVA** na Sede da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, objetivando para tanto, continuar a execução dos referidos serviços ora ofertado por sua Empresa.

No caso em comento, é **mister** destacar que não merece guarida a **DEFESA** apresentada pela Contratada, vez que possui o viés enganoso, que ao apresentar fotografias do endereço Sede da empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELLI**, não agiu dentro do princípio da verdade real dos fatos, pois trata-se do prédio próprio do senhor **Arquimedes Bacelar**, onde funciona a **PLANENGE ENGENHARIA**, assim, apresenta ainda uma suposta conversa por meio de **WHATS - APP** como defesa, entretanto, trata-se de manobra enganosa com o condão de ludibriar a Administração Pública pois tal conversa é aleatório ao processo aqui tratado e por fim ao exibir uma fotografia de um **BANNER** portátil com penduricalho, onde consta a logomarca da empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELLI**, assim, fica cristalino tratar-se de **DEFESA ESTAPAFUDIA**, pois, o referido **BANNER** é portátil, ou seja, pode ser pendurando em quaisquer lugar, local, objeto e ou animal que por ventura possa agradar gregos e ou troianos, portanto, eivada de vícios está a contaminar os autos a referida Empresa Contratada na execução do Contrato, que tenta burlar a legislação costumeira com sua postura incorreta, inaceitável e inadmissível.

De outro lado, **CONSIDERANDO**, que é cediço que as atividades do sistema de Controle Interno, tem caráter multidisciplinar, como lógica decorrência da sua previsão constitucional, inserida que está no art. 70, da Carta Magna de 1988, verbis:

[Assinatura]
Praça Rui Fernandes Costa s/nº - Nina Rodrigues - MA CEP: 65.450-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLADO

Proc. / dm. Nº 011 2019

Folhas: 39

Ass. HBS -

Art. 70 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Processo: 2007001/2022
2368
Substância: @

Diante de todo o exposto e devidamente ponderado, arrimado no artigo 78 Inciso XII C/C artigo 79 Inciso I da Lei 8.666/1993 e sumula 473 do STF que regem o Estado Democrático de Direito, **RECOMENDO** a Vossa Excelência, o **DISTRATO UNILATARAL**, como forma de **homenagear** as regras da Legislação Pátria aplicada à Administração Pública.

Respeitosamente;

Sormaine Henrique Santos Oliveira
Controlador Geral do Município
Portaria nº 032/2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PROTOCOLADO

Proc. / dm. Nº 01 / 2019

Folhas nº 39

Ass. MCSE

Processo:	<u>2004/01/202</u>
Fis.:	<u>2369</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

Nesta data, faço concluso os presentes autos
ao assessor jurídico do município

Nina Rodrigues, 19 de fevereiro de 2019.

Helenita Correa Sá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA

PROTOCOLADO

Proc. / tm. N° 0112019
Folhas n° 40
Ass. Adauto

Processo:	<u>20001001 / 2022</u>
Fic.:	<u>2370</u>
Rubrica:	<u>Adauto</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA

Assessoria jurídica

Parecer jurídico n° 036/2019

VISTOS ETC...

Esta assessoria jurídica em data de 06 de fevereiro de 2019, recebeu os autos do processo administrativo n° 188/2018, TP n° 19/2018, para análise e sugestão de providências acerca do teor da denúncia que acompanha o ofício n° 59/2019-8ªSR.

Com vista dos autos suso mencionados, em data de 07-02-2019, o subscritor da presente, acompanhado do controlador do município de Nina Rodrigues, se deslocaram a cidade de São Luís/MA com o objetivo de averiguar as informações constantes na denúncia e no ofício já referido, onde, buscavam, também, notificar a empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli para apresentar sua versão aos fatos constantes da denúncia que acompanha o ofício já amplamente referido.

Em visita ao local informado no referido certame como sendo a sede da empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli, constatou se através de informações fornecidas pelo vigilante do local e por testemunhas idôneas, que naquele endereço não existe nenhuma empresa instalada, sendo a referida propriedade pertencente a pessoa denominada de Adauto.

Após a constatação do fato mencionado no parágrafo anterior, foram realizadas diligências no sentido de identificar o endereço da já referida empresa constante no cadastro da Receita Federal do Brasil, não logrando êxito, também, nessa empreitada, em razão da inexistência do sobredito endereço, qual seja: Avenida Engenheiro Emiliano Macielza, n° 215, Bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP 65.095-602.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA

PROTOCOLADO

Proc. / Im. Nº 0112019
Folhas nº 41
Ass. HCS

Processo:	<u>2007001 / 2022</u>
Fic.:	<u>2374</u>
Rubrica:	

Após o nosso retorno ao município de Nina Rodrigues, em data de 12 de fevereiro do ano em curso, se fez presente na sede administrativa do município de Nina Rodrigues o Sr. Benedito dos Santos, titular da empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli, ocasião em que este foi devidamente notificado para, no prazo improrrogável de 72:00h, apresentar sua versão aos fatos articulados na denúncia e ofício nº 59/2019-8ªSR.

Em data de 14 de fevereiro 2019, a empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli, através de seu titular, o Sr. Benedito dos Santos, apresentou em forma de memorial, sua versão aos fatos articulados na denúncia que acompanha o ofício nº 59/2019-8ªSR.

Em sede de defesa a empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli, alegou o seguinte: I -- QUE a denúncia é completamente infundada; II -- QUE o certame de que trata o processo administrativo nº 188/2018, ocorreu dentro da mais estrita legalidade; III -- QUE o Sr. Eduardo Melo, até então pessoa credenciada a representar a empresa antes referida, havia sido desligado da mesma; IV - QUE a partir do seu desligamento o Sr. Eduardo Melo passou a extorquir a empresa vencedora do certame; V -- QUE o contrato vem sendo fielmente executado, já tendo, inclusive, ocorrido 02 (duas) medições, estando, atualmente com 90% (noventa por cento) da obra concluída; VI -- QUE a empresa defendente, por questões de logística, temporariamente, mudou-se para uma sede provisória na Travessa Antônio Lebre, Rua 03, nº 122, Bairro São Francisco, São Luís/MA, CEP 65.077-060; VI -- QUE o Sr. Benedito dos Santos é irmão de criação do Sr. Wellington Bacelar.

Com as alegações de defesa foram apresentadas algumas fotografias e uma suposta conversa através de rede social entre pessoas não identificadas e estranhas a este processo.

É o relatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA

PROTOCOLADO

Proc. Jm N° 011209

Folhas 42

Ass. HCS

Processo	2001001/2022
Fic.	2372
Rubrica:	

Opino,

A princípio, necessário se faz esclarecer que foi oportunizada a empresa defendente contraditar todos os fatos elencados na denúncia que acompanha o ofício n° 59/2019-8ªSR, portanto, estabelecido foi o contraditório em sua plenitude, na forma da CF/1988, art. 5º, inc. LV.

No que tange as alegações de defesa, a meu ver não merecem prosperar, digo, efetivamente a empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli, não possuiu sede conhecida, nem tampouco as fotografias que acompanham a defesa fazem prova irrefutável de que aquele local é sua sede, pois, inclusive, o subscritor do presente já esteve no local informado pela empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli, como de sua sede e sabe perfeitamente que ali funciona o escritório das empresas do Sr. Arquimedes Américo Bacelar, atualmente prefeito do município de Afonso Cunha, portanto, há fundamentos para a denúncia, sendo, inclusive, motivos suficientes para realização de rescisão unilateral.

Cabendo destacar que o fato da Defendente apresentar endereço e fotografias de imóvel de terceiros, apenas com o objetivo de induzir em erro essa municipalidade, merece reprimenda, pois o trato com a fazenda pública necessariamente deve ser o mais correto possível.

Com relação a afirmação de que o contrato vem sendo fielmente executado, concorda o peticionário com essa alegação, em razão de realização de inspeção *in locu*, contudo, entendo que o mero fato da execução do contrato se encontrar de acordo com as cláusulas contratuais, não desobriga a empresa de possuir sequer um endereço conhecido e atualizado nos órgãos públicos, o que não ocorre no presente caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA

PROTOCOLADO

Proc. / dcm. N° 0112019
Folhas n° 43
Ass. ACS

No que tange aos demais argumentos utilizados pela empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli em sua defesa, estes nenhuma relação tem com o objeto da denúncia, tratando-se de matérias que só tem relação com a empresa e seu representante, o Sr. Eduardo Melo.

Processo: 2004001/2023
n.º: 2373
Ass. de: [assinatura]

Em termos singelos, não conseguiu a empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli, refutar de forma cabal todas as indagações que lhe foram apresentadas, eis que ficaram evidenciadas diversas inconsistências, sendo a principal delas a falta de endereço conhecido.

Com essas considerações, com fundamento no art. 78, inciso XII c/c art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93 e súmula 473, do STF, sugiro a Vossa Excelência a imediata rescisão unilateral do contrato n° 67/2018, de que trata a TP n° 19/2018, realizado com a empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli e as demais providências atinentes a espécie, que ficam ao arbítrio de Vossa Excelência.

É o parecer.

Nina Rodrigues, 19 de fevereiro de 2019.

Fernando Celso e Silva de Oliveira
FERNANDO Celso e Silva de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/MA 8.150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PROTOCOLADO

Proc. Im. N° 011/2019
Folhas: 44
Ass. HCSA

Processo:	2009001/2022
Flo.:	2374
Rubrica:	

Nesta data, faço concluso os presentes autos
ao prefeito do município de Nina Rodrigues

Nina Rodrigues, 20 de fevereiro de 2019.

Helenita Correa Sá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA

PROTOCOLADO

Proc. Im. Nº 011/2019
Folhas nº 45
Ass. hse

DECISÃO

Processo:	<u>2009001/2002</u>
Fic.:	<u>2375</u>
Rubrica:	<u>h</u>


Avoco para mim a competência para decidir sobre a questão ora apresentada.

Acolho integralmente os pareceres ofertados pela controladoria e assessoria jurídica deste município, para rescindir unilateralmente o contrato administrativo celebrado entre o município de Nina Rodrigues e a empresa B. dos Santos Construção e Locação Eirelli.

Como fundamentação, utilizo a constante dos pareceres nº 009/2019 e 036/2019, que acompanham a presente decisão.

Cumpra-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do prefeito do município de Nina Rodrigues,
em 20 de fevereiro de 2019.


RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

N. 41
PROTOCOLADOProc. / dm. Nº 011/2019
Folhas nº 46
Ass. afeso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
GABINETE DO PREFEITO

Processo:	<u>2001001/2022</u>
Flo.:	<u>2376</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 67/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018.

DISTRATO DE CONTRATO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA E A EMPRESA B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI, CUJO OBJETO DISTRATADO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA.

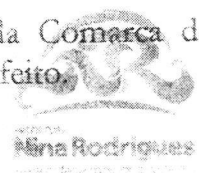
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, com sede na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro - Nina Rodrigues/MA - CEP: nº. 65.450-000, CNPJ: nº. 06.124.408/0001-51, aqui denominada **DISTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Raimundo Aguiar Rodrigues Neto, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 00003730493-3 SESP/MA e do CPF nº 810.617.773-53 e a Empresa **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI**, inscrita CNPJ: sob o número 27.896.522/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, representado pelo Proprietário **B. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELLI**, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme Edital da Tomada de Preços 19/2018-CPL e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitarem, pelo que o Município resolve Destratar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO: Fica Distratado a partir da presente data, o Contrato supra citado em razão de decisão Unilateral tomada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Distrato, tem fulcro na Cláusula X, do Contrato acima citado, e no art.78, inciso XII C/C ao artigo 79 Inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO: Fica Eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para decidir Conflitos oriundos do presente feito.

Praça Rui Fernandes, s/nº, Centro - CEP 65.450-000 - Nina Rodrigues - MA
CNPJ nº 06.124.408/0001-51
Fone (0**98) 346-51152 E-mail: [informação]



[assinatura]



Nina Rodrigues
CNPJ nº 06.124.408/0001-51

PROTOCOLADO

Proc. / Im. Nº 011/2019

Folhas nº 47

Ass. 4/80-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
GABINETE DO PREFEITO

Processo:	<u>2004001/2022</u>
Fic.:	<u>2377</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

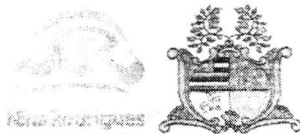
Nina Rodrigues/MA, 20 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal
DISTRATANTE



Nina Rodrigues
CNPJ nº 06.124.408/0001-51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLADO

Proc. / dm. Nº 01/2019
Folhas nº 48
Ass. Roberto

Processo:	<u>2009001/2012</u>
Flo.:	<u>2378</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

Ofício nº 031/2019

Nina Rodrigues, 21 de fevereiro de 2019.

A sua senhoria o Senhor
JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Superintendente da 8ª SR da CODEVASF

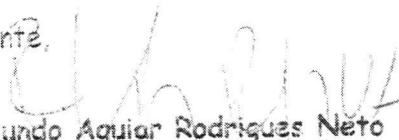
Assunto: resposta de ofício

Senhor superintendente,

Em atendimento ao ofício nº 59/2019-8ªSR originário dessa empresa pública, venho a presença de Vossa Senhoria, informar que o município de Nina Rodrigues/MA, tomou todas as providências legais atinentes ao caso, tendo, inclusive, já realizado o distrato unilateral do contrato celebrado com a empresa B. dos Santos, Construção e Locação Eirelli, tudo, conforme documentos que acompanham o presente.

Era o que havia para informar.

Atenciosamente,


Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLADO

Proc. / dm. Nº 01 / 2019
Folhas nº 49
Ass. HCSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2019.

Processo:	<u>2004001/2022</u>
Fic.:	<u>2379</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Nina Rodrigues/MA.

DECRETA:

Art. 1º - Determina a Comissão Permanente de Licitação - CPL, que após declarado o Licitante vencedor do Certame, que sejam os autos encaminhados à **PROCURADORIA E CONTROLADORIA** do Município de Nina Rodrigues/MA, para que efetuem a visita "In Loco" à Sede da Empresa Contratada para Fornecer produtos ou Serviços para este Ente Federativo.

Parágrafo único. A determinação contida no caput, do art: 1º, se aplicam as Licitações com valores a partir de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nina Rodrigues, 07 fevereiro de 2019.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019/PP028-2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0895/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. PARTES: A Secretária Municipal de Educação de Guimarães, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.078.726/0001-19 e a empresa J. A. S. MENDES FILHO - ME, CNPJ: 13.339.513/0004-16. OBJETO: aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Guimarães - MA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 102.255,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) para o período da contratação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ORGÃO 05 - FUNDEB 0501 - 12.361.0066.2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0105000016 - R\$ 36.090,00, ORGÃO 05 - FUNDEB 0501 - 12.361.0066.2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0119000000 - R\$ 66.165,00. Guimarães - MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019/PP028-2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0895/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.505.334/0001-30, por intermédio da Secretária Municipal de Educação de Guimarães e a empresa J. A. S. MENDES FILHO - ME, CNPJ: 13.339.513/0004-16. OBJETO: aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Guimarães - MA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 135.882,50 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para o período da contratação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0401- 12.122.0006.2.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 10000000 - R\$ 17.587,50, ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0401- 12.122.0006.2.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0215000049 - R\$ 35.087,50, ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0401- 12.361.0015.2.010 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0115000052 - R\$ 28.070,00, ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0401- 12.368.0006.2.020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0122000055 - R\$ 26.065,00, ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0401- 12.122.0006.2.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0101000000 - R\$ 29.072,50. Guimarães - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, às 09h (nove horas) na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 004/2019 - tendo como objeto a contratação complementar de empresa especializada em Serviço Médico Especial, Urgência e Emergência em Grupo Geral e Cirurgia Plástica reparadora, conforme especificações constantes no Termo de Referência e planilhas em anexo para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, foi consagrada vencedora a empresa: CLINICA CIRURGICA DE IMPERATRIZ LTDA.

FRANCISCO SÁVIO COSTA SILVA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 10h30h (dez horas e trinta minutos), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 125/2018 - tendo como objeto a aquisição de gêneros destinados a alimentação escolar dos alunos dos Programas PNAE, PNAEP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE das escolas/creches dos POLOS I, II e III da Zona Rural, conforme planilhas anexo (especificando cada item, suas especificações técnicas - Valor Nutricional e/ou embalagem e seus respectivos quantitativos por programa). Conforme fundamentos na ATA DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E DEGUSTAÇÃO DE AMOSTRAS, análises das propostas de preços e documentação da habilitação foram consagradas vencedoras as empresas: M. N. S. SILVA E CIA LTDA, L. SOARES COSTA COMÉRCIO BWA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COMERCIAL DO O LTDA, SUPERMERCADO PREÇO BOM EIRELI - ME, IMPERATRIZ POLPAS DE FRUTAS LTDA E NN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Conforme solicitado através do Ofício nº 019/SETRAN, a CPL resolve cancelar o Pregão Presencial nº 010/2019, e devolver os autos à secretaria para realizar possíveis estudos quanto ao objeto do processo. OBJETO: Aquisição de Materiais necessários para implantação e recuperação viária Horizontal e Vertical.

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O Município de Itapecuru Mirim - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, Processo Administrativo nº. 032/2019 no tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2019 de Itapecuru Mirim/MA, com data de abertura dia 22/02/2019, às 09h30 horas. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 047/2017, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente em pelo e-mail da CPL, cplitapecuru1@net.com, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pago através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no site da Comissão Permanente de Licitação - CPL no Predio da Prefeitura via local, endereço na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru Mirim, disponibiliza o termo de referência de expediente da CPL das 8h às 11h.

Itapecuru Mirim-MA, 20 de fevereiro de 2019.
CAMILA NOLANDA CARNIHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
Pólis 50
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

OBJETO: Aquisição de veículo, para o Projeto Mulher em foco: ampliação na prevenção no atendimento à saúde da mulher na zona rural de Itinga do Maranhão/MA. ABERTURA: 19 de março de 2019 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. ENDEREÇO: Av. Industrial nº 300, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.itinga.ma.gov.br, portal de transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial nº 300, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.999-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas.

DENISE MAGALHÃES BRICE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

OBJETO: Aquisição de veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 19 de março de 2019 às 14 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. ENDEREÇO: Av. Industrial nº 300, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.itinga.ma.gov.br - portal de transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial nº 300, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.999-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas.

DENISE MAGALHÃES BRICE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE DE DISTRATO

OBJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 67/18/77/19/2018 e Processo Administrativo do nº 188/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para Recuperação de Estradas vicinais no Município de Nina Rodrigues/MA. DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: sob o número 27.886.522/0001-70, tendo como objeto o Termo de Distrato Unilateral do Contrato nº 67/2018 no valor de R\$ 1.263.883,93 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 016/2018 PROCESSO Nº 022/2018. Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sr. Baltazar Neto Santos Garcia, C.I. nº 0105316620014 SSP/MA, CPF nº 094.934.753-04, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (planilhas disponíveis no prélio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela empresa FÉLIX MELO MOREIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.300/0001-30, com sede na Travessa Bernardino Trinta, nº 290, Centro, CEP 65.000-000, no Município de Palmeirândia/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), Felipe Melo Moreira, portador(a) da Cédula de identidade nº 20663852002-1 e CPF nº 021.968.153-08, cuja proposta foi classificada como VENCEDORA no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia - MA. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: são Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação perante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e os regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá o seu registro cancelado por desachato do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 4.315.124,28 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). FORO: Fica eleito o Foro da cidade de São Bento - MA para dirimir questões relativas a presente Ata. Palmeirândia - MA, 16 de janeiro de 2019 - Baltazar Neto Santos Garcia - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Felipe Melo Moreira - FÉLIX MELO MOREIRA-EPP.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 014/2018 PROCESSO Nº 028/2018. Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sr. Baltazar Neto Santos Garcia, C.I. nº 0105316620014 SSP/MA, CPF nº 094.934.753-04, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (planilhas disponíveis no prélio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela empresa B-SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.413.671/0001-05, com sede na Rua Antonio Rodrigues Cantanheda, nº 87-A, Residência Adilson Martins, CEP 65.106-000, no Município de Pedro do Rosário, neste ato representado pelo(a) Sr(a), Dauriano Luzia Davila, portador(a) da Cédula de identidade nº 029453972002-1 SSP/MA e CPF nº 015.664.713-38 e a empresa ARTE PREÇO BOM EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.366.649/0001-37, com sede na Av. República Dutra, nº 336-A, Centro, CEP 65.200-000, no Município de Pimenteiras/MA, neste ato representado pelo(a) Sr(a), José Raimundo Soares, portador(a) da Cédula de identidade nº 000114507099-B SSP/MA e CPF nº 255.908.983-15, cujas propostas foram classificadas como VENCEDORAS no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico em interesse das diversas secretarias municipais de Palmeirândia - MA. ORGÃO GERENCIADOR:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLADO

Proc. Adm. Nº 01/2019
Folhas nº 51
Ass. *[assinatura]*

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2019.

Processo: 20040001/2022
Fls. 2381
Rubrica: *[assinatura]*

PROIBE A EMPRESA B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 27.896.522/0001-70, DE CELEBRAR CONTRATO COM O MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES/MA, PELO PRAZO DE 02 ANOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 78 INCISO XII C/C O ARTIGO 79 INCISO I DA LEI 8.666/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Nina Rodrigues/MA.

CONSIDERANDO o DISTRATO exarado no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 019/2018, com fundamento artigo 78, inciso XII, c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 realizado pelo Município de Nina Rodrigues/MA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, PROIBIDA DE CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO, com o MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES/MA, pelo prazo de dois (02) anos, haja vista o DISTRATO UNILATERAL oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 019/2018, realizado pela Administração Pública.

Art. 2º - A inobservância do disposto no artigo anterior, sujeitará ao infrator as sanções administrativas legais prevista na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Nina Rodrigues 28 de fevereiro de 2019.

[assinatura]
RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Praça Rui Fernandes Costa s/nº - Nina Rodrigues - MA CEP: 65.450-000

Portaria nº 106/2017

Auxiliar Administrativa

HELENITA CORREIA SA

Nina Rodrigues/MA, 03 de Março de 2019.
Helenita Correia Sa

RECEBIMOS DO SENHOR(A) DESTINATÁRIO(A) O VALOR DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS E 00 CENTAVOS) EM DATA DE 07 MAR 2019.

Nome: *Luana Almeida*

CPF: *070379*

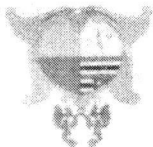
Assinatura: *Luana Almeida*

DESTINATÁRIO (NOME E ENDEREÇO):
RENEDITO DOS SANTOS
 Travessa Antonio Lebre Rua 03 Nº 122 Bairro
 São Francisco São Luis/MA CEP: 65.077-060.

AR

Processo: 2009001/2002
 Fica: 2382
 Rubrica: 07/2019

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
 CNPJ Nº 06.124.408/0001-51
 GABINETE DO PREFEITO
 JUNTA DE DE AR AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019



Protocolado
 em Nº 0212019
 Folha: 52
 Ass.: ACS

Processo:	2004001/2018
Flo.:	2383
Rubrica:	<i>RS</i>

A Srº

Secretário de Finanças

Referência: Solicitação de Pagamento

B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI CNJP nº 27.896.522/0001-70 situada Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 215 Rodovia 135 Rural/Maracanã/São Luis/MA, CEP: 65095-602, vem por meio deste, solicitar a V. Sra., o pagamento referente Nota Fiscal nº 0003/2018, no valor de 380.380,40 (trezentos e oitenta mil, trezentos oitenta reais e quarenta centavos) objeto Recuperação de Estradas Vicinal nos trechos: Zorra / Boa vista, proposta siconv nº 870471/2017 e convenio nº 8.048.00/2018, entre a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues-MA e Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Parnaíba e do São Francisco – Codevasf.

São Luis-MA, 27 de novembro de 2018.



Benedito dos Santos
Representante Legal

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Av. Engenheiro Emiliano Macieira, 215 São Luis – MA
CEP: 65.095-602 CNPJ: 27.896.522/0001-70



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000004

Processo: 2004001/2022

C/c: 2384

CERTIFICADO

1020180092175482

Data e Hora da Emissão

27/11/2018 16:31:03

Rubrica:



Código de Verificação

5F66.ECDC.2876.89FA.3EBD.A94D.44C9.D059

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

CPF / CNPJ: 27.896.522/0001-70

Inscrição Municipal: 98228475

Endereço: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 215 RODOVIA 135 RURAL - BAIRRO MARACANA - CEP: 65095602

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: louriana19@hotmail.com

Telefone: (98) 89041776

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

CPF/CNPJ: 06.124.408/0001-51

Inscrição Municipal:

Endereço: PC HENRIQUE LA ROQUE N 38 PREF MUNICIPAL - BAIRRO CENTRO - CEP: 65450000

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL: VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES. TRECHO = ZORRA/BOA VISTA. CONVÊNIO 8.048/2017.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1414-1
CONTA CORRENTE Nº 62034-3

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS	1	380.380,40	380.380,40

Assinado para os devidos fins
Fernanda Barros da Fonseca
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111586011 - 6

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 6.276,28	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 380.380,40

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 380.380,40	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 7.607,61
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação
NINA RODRIGUES / MA

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Mês de

11/2018

Local de Prestação do
RETIPORecolhimento:
Atividade: 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Serviço: 0702 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA

Processo: 2004001/2022
Fls. 2385

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA
CONVÊNIO Nº 8.048.00/2018
MEDIDA Nº 1

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS
R DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME
DISCRICÃO DA OBRA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
DATA: 27/11/2018

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.	CONTRATADO		ACUM. ANTERIOR		MENCÃO ATUAL		ACUMULADO		VALOR FINAL	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXECU/DIVEN	QUANT.	%	QUANT. EXECU/DIVEN	QUANT.	%
PROJETO EXECUTIVO (META 1)													
0	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	55.218,25	55.218,25		0,00%	1,00	100,00%		100,00%	55.218,25	55.218,25
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)													
SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1	Placa de obra 14,80 x 3,00 m	m²	14,40	291,30	93.426,52		0,00%	14,40	100,00%		100,00%	93.426,52	93.426,52
2.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	3.966,46	3.966,46		0,00%	0,50	50,00%		50,00%	4.194,72	4.194,72
2.1.3	Barratagem de obras	m²	24,00	307,94	7.390,56		0,00%	24,00	100,00%		100,00%	1.983,23	1.983,23
2.1.4	Administração local	m²	3,00	25.956,26	77.874,78		0,00%	1,00	33,30%		33,30%	7.390,56	7.390,56
TRECHO I : DO POVOADO SÃO DOMINGOS TRIZIDEIA, PASSANDO PELOS POVOADOS VERDIANO, BALADA, SANTA ISABEL, PALMARES, AMAPA DA LINCINDA ATÉ O POVOADO CAMPINHO, EXT= 25,24KM													
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM													
2.2.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	7.573,71	8,18	61.952,95		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.1.2	Tempo local c/ base, 10m³ rodov. não pav	tkm	74.638,94	0,81	60.457,54		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.1.3	Dem. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	128.688,35	0,47	60.483,52		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.1.4	Transporte de material - boca-fora, D.M.T. 3,56km	tkm	152.186,90	0,83	126.315,13		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.1.5	Regularização de subleito	m²	128.688,35	0,89	114.532,63		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.1.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	7.573,71	3,55	26.886,67		0,00%		0,00%		0,00%		
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO													
2.2.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	19.798,21	0,43	8.513,23		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.2.2	Emprego de material vegetal de jazida	m³	5.939,46	2,18	12.948,02		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	25.737,67	3,41	87.765,45		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.2.4	Transporte local c/ base, 5m3 em rodov. não pav, DMT 3,56km	tkm	304.373,69	1,11	337.854,80		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	25.737,67	3,55	91.368,73		0,00%		0,00%		0,00%		
SERVIÇOS DE DRENAGEM													
2.2.3.1	Boca BDTc D=80m normal	und	2,00	1.349,99	65.773,18		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.3.2	Corpo BDTc D=1,00m	m	56,00	635,41	35.582,96		0,00%		0,00%		0,00%		
2.2.3.3	Boca BDTc D=1,00m normal	und	16,00	1.718,14	27.480,24		0,00%		0,00%		0,00%		
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS													
2.2.4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m³	19.798,21	0,07	1.385,87		0,00%		0,00%		0,00%		
TRECHO II : DO POVOADO ZORRA, ATÉ O POVOADO CAMPESTRE, EXT= 12,12KM													
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM													
2.3.1.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	21.292,15	8,18	174.169,79		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.1.2	Temp. local c/ base, 10m³ rodov. não pav	tkm	97.730,98	0,81	79.162,09		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.1.3	Dem. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	60.584,75	0,47	28.474,83		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.1.4	Transporte de material - boca-fora, D.M.T. 3,56km	tkm	33.370,11	0,83	27.697,19		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.1.5	Regularização de subleito	m²	60.584,75	0,89	53.920,43		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.1.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	21.292,15	3,55	75.587,13		0,00%		0,00%		0,00%		
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO													
2.3.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	9.320,73	0,43	4.007,91		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.2.2	Emprego de material vegetal de jazida	m³	2.796,22	2,18	6.095,76		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	12.116,95	3,41	41.118,80		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.2.4	Transporte local c/ base, 5m3 em rodov. não pav, DMT 3,56km	tkm	66.740,16	1,11	74.081,58		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	12.116,95	3,55	43.015,17		0,00%		0,00%		0,00%		
SERVIÇOS DE DRENAGEM													
2.3.3.1	Corpo BDTc D=80m	m	21,00	500,63	50.798,31		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.3.2	Boca BDTc D=80m normal	und	6,00	1.106,42	6.638,52		0,00%		0,00%		0,00%		
2.3.3.3	Corpo BDTc D=1,00m	m	21,00	1.070,26	22.475,46		0,00%		0,00%		0,00%		
												285.661,34	285.661,34
												239.962,84	239.962,84
												95.793,38	95.793,38
												43.539,15	43.539,15
												15.651,16	15.651,16
												15.233,46	15.233,46
												29.656,24	29.656,24
												40.079,46	40.079,46
												45.698,50	45.698,50
												1.202,37	1.202,37
												1.828,73	1.828,73
												11.156,08	11.156,08
												20.002,03	20.002,03
												11.509,29	11.509,29
												0,00	0,00

Fernanda Barros da Fonseca
Engenheira Civil
CREA - MA 111588911 - 6

Processo: 20001/2022
 E.O.: 2386
 Rubrica:

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA
 CONVÊNIO Nº 8.048.00/2018
 MEDIÇÃO Nº 1

B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME
 DESCRIÇÃO DA OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
 DATA: 27/11/2018

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
3.3.4	Boca BDT C D=1,00m normal	unid	6,00	1.861,85	11.171,10		0,00%			0,00%			0,00%			
2.3.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				652,45											0,00
3.4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	9.320,73	0,07	652,45		0,00%			0,00%			0,00%			
TOTAL GERAL							1.863.863,93		0,00			20,41		20,41		380.380,40

Importa o valor total desta medição em.....

R\$ 380.380,40

trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos

Fernanda
 FERNANDA BARROS DA FONSECA
 Engenheiro Fiscal

Fernanda Barros da Fonseca
 Engenheira Civil
 CREA - MA 111586911 - 6

Processo: 2004021/2022
Fls.: 2387
Rubrica: [assinatura]



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 27.896.522/0001-70	Razão Social B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCAAO EIRELI		
Período de Apuração Novembro/2018	Data de Vencimento 20/12/2018	Número do Documento 07.20.18331.8024773-4	Pagar este documento até 20/12/2018
Observações			Valor Total do Documento 9.500,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 11/2018	3.218,02			3.218,02
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 11/2018	2.601,80			2.601,80
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 11/2018	3.024,59			3.024,59
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 11/2018	655,59			655,59
	Totais	9.500,00			9.500,00

SEDA (Versão:4.8.0) Página: 1 / 1 27/11/2018 18:03:48

8583000095 5 00000328183 3 54072018331 7 80247734812 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

8583000095 5 00000328183 3 54072018331 7 80247734812 0

CNPJ 27.896.522/0001-70
Número: 07.20.18331.8024773-4
Pagar até: 20/12/2018
Valor: 9.500,00



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/11/2018 a 30/11/2018

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 27.896.522/0001-70
 Nome empresarial: B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
 Data de abertura no CNPJ: 01/06/2015
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: Competência
 N° da Declaração: 27896522201811001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	380.380,40	0,00	380.380,40
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	7.326,50	0,00	7.326,50
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	387.706,90	0,00	387.706,90
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00	08/2017	0,00
09/2017	0,00	10/2017	0,00	11/2017	0,00	12/2017	0,00
01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	7.326,50				
2.2.1) Mercado Externo							
01/2017	0,00	02/2017	0,00	03/2017	0,00	04/2017	0,00
05/2017	0,00	06/2017	0,00	07/2017	0,00	08/2017	0,00
09/2017	0,00	10/2017	0,00	11/2017	0,00	12/2017	0,00
01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 27896522201811001
 Autenticação: 27297.89182.65871.22949

Número do Recibo: 01.07.18331.0062717-7
 Página 1

Processo: 2004001/2022
 Flc.: 2389
 Rubrica: 12

Não se aplica

2.6) Resumo da Apuração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
380.380,40	9.500,00

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 27.896.522/0001-70	
Município: SAO LUIS	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R\$ 380.380,40

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3.218,02	2.601,80	3.024,59	655,59	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Parcela 1: R\$ 380.380,40								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 380.380,40								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3.218,02	2.601,80	3.024,59	655,59	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3.218,02	2.601,80	3.024,59	655,59	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 27/11/2018 18:03:36
 Número do Recibo: 01.07.18331.0062717-7
 Autenticação: 27297.89182.65871.22949



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


Processo: 2004001/2022
Flc.: 2390
Rubrica: 10

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.896.522/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2015
NOME EMPRESARIAL B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX GESTAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA	NUMERO 215	COMPLEMENTO RODOVIA 135 RURAL
CEP 65.095-602	BAIRRO/DISTRITO MARACANA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BSCONSTRUCAOELCACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-1259
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/11/2018 às 14:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo:	2004001/202
Fic.:	2391
Rubrica:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
CNPJ: 27.896.522/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:58 do dia 15/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2019.

Código de controle da certidão: **771E.A968.A547.B637**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	2004001/2022
Fic.:	2392
Rubrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 085587/18

Data da Certidão: 27/11/2018 12:24:05

CPF/CNPJ 27896522000170 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/03/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/11/2018 12:26:58



Processo:	2004001/2022
Flo.:	2393
Rubrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062410/18

Data da Certidão: 27/11/2018 12:29:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27896522000170

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/03/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/11/2018 12:29:03



Página: 2009001/2022
Código: 140457/2394
Rubrica: B

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidão: 00004211332018

Validade: 30/11/2018

CELLEK ANOS QUE ATE A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA A DESRITA ABAIXO, RESERVA SE O DIREITO DE AÇÃO NA MUNICIPAL CORREIA DIVINDAS POSSIBILMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 81 E 116 DA LEI Nº. 1.300 DE 2012 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.876.522/0001-26	Inscrição Municipal: 98228475
Razão Social: B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LONACAO EIRELI	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
91294090 - ADMINISTRACAO DE EDIFICIOS	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ENGINHEIRO MILIANO MACHEDA	
Numero: 275	Complemento: RODOVIA 139 RURAL
Bairro: MARÁ AMB	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 6509017

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima empenhada, sendo válida em São Luís (MA), em 02 de agosto de 2018 às 09:26, sob o código de autenticação nº F5EDA2A98A891647543F0759F268E394

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Internet, em

www.sao-luis.ma.gov.br

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Processo:	2004001/2022
Fil.	2395
Rubrica:	@

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27896522/0001-70
Razão Social: B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCAÇÃO EIRELI
Nome Fantasia: MIX GESTAO
Endereço: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 215 RODOVIA 135 RURAL / MARACANA / SAO LUIS / MA / 65095-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

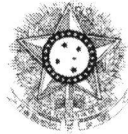
Validade: 17/11/2018 a 16/12/2018

Certificação Número: 2018111723203915105661

Informação obtida em 27/11/2018, às 13:22:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo:	2004001/2022
Fls.:	2396
Rubrica:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.896.522/0001-70

Certidão n°: 163165602/2018

Expedição: 27/11/2018, às 13:30:38

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.896.522/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

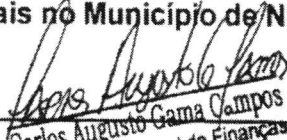
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo: 2007001/2022
 Fls.: 2397
 Rubrica:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES CNPJ: 06.124.408/0001-51 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		ISSQN		DAM	
NOME / R.SOCIAL / CPF				CNPJ / CPF	
B DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI				27.896.522/0001-70	
ENDEREÇO:				VENCIMENTO	
AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 215 RODOVIA 135 RURAL				28/11/2018	
Bairro				CEP: 65.095-602	
Maracanã					
CIDADE / ESTADO					
São Luis_MA					
INSCRIÇÃO	EXERCICIO	PARCELA	ALIQUOTA		
	2018	PRIMEIRA			
RECEITA	CÓDIGO	CÓDIGO	CÓDIGO	TOTAL R\$ 7.607,61	
ISSQN			DAM		
Agência: 2762-6 Conta Corrente: 16.053-9 OBS: Recolhimento de ISS, referente ao pagamento da 1ª (primeira) Medição dos Serviços de melhoramento de Estradas Vicinais no Município de Nina Rodrigues, Trecho: Zorra/Boa Vista.					


 Carlos Augusto Gama Campos
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF: 859.888.633-53



Processo: 2004001/2022
Fls.: 2398
Rubrica: [assinatura]

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI	27.896.522/0001-70
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
01/06/2015	Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

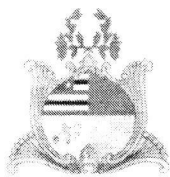
2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
11/2018	27896522201811001	R\$ 380.380,40	R\$ 9.500,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
27/11/2018 18:03:36
CPF do Responsável
804.682.683-91
IP do Usuário
187.40.79.85
Número do Recibo
01.07.18331.0062717-7
Autenticação
27297.89182.65871.22949



Município de Nina Rodrigues-MA

DIÁRIO OFICIAL

Processo: 2004001/2022
Fls: 2399
Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA
Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 034 ANO I NINA RODRIGUES DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA 28 DE FEVEREIRO 2019

SUMÁRIO:

DECRETO MUNICIPAL N° 08/2019.....01

DECRETO MUNICIPAL N°08/2019.

PROIBE A EMPRESA B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ N° 27.896.522/0001-70, DE CELEBRAR CONTRATO COM O MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES/MA, PELO PRAZO DE 02 ANOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 78 INCISO XII C/C O ARTIGO 79 INCISO I DA LEI 8.666/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Nina Rodrigues/MA.

CONSIDERANDO o DISTRATO exarado no Processo Licitatório Tomada de Preços n°019/2018, com fundamento artigo 78, inciso XII, c/c o artigo 79, inciso I, da Lei n° 8.666/1993 realizado pelo Município de Nina Rodrigues/MA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica a empresa B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, PROIBIDA DE CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO, com o MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES/MA, pelo prazo de dois (02) anos, haja vista o DISTRATO UNILATERAL oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços n°019/2018, realizado pela Administração Publica.

Art. 2° - A inobservância do disposto no artigo anterior, sujeitará ao infrator as sanções administrativas legais prevista na legislação vigente.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Nina Rodrigues 28 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR

22/08/2022
<pmblicitacao@gmail.com>
Flo.: 2400
Rubrica: W

**DILIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA
EMPRESA MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ
27.896.522/0001-70**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>
Para: Licitação Nina Rodrigues <licitacaopmnina@hotmail.com>

24 de agosto de 2022 09:42

Bom dia!

Esta administração agradece pelo retorno.

Todavia, essa documentação não consegue dirimir todas as questões concernentes ao tema.

Solicitamos adicionalmente, o envio de e-mail do Prefeito, Sr. Raimundo Aguiar Rodrigues Neto, e da Engenheira Fernanda Barros da Fonseca - CREA MA 111586911-6; para que seja possível sanar tais questões.

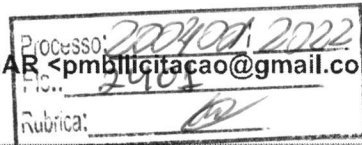
--

Cordialmente,
CPL de Bom Lugar/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblllicitacao@gmail.com>



DILIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 27.896.522/0001-70

Licitação Nina Rodrigues <licitacaopmnina@hotmail.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblllicitacao@gmail.com>

24 de agosto de 2022 09:46

Bom dia !!! Já estamos providenciando as declarações onde contam que tal atestado não foi emitido e/ou assinado pelo Sr Prefeito e respectivamente pela engenheira desta prefeitura.

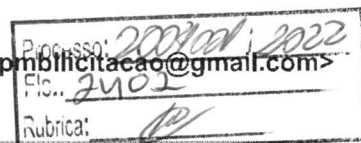
Obter o Outlook para Android

From: PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblllicitacao@gmail.com>
Sent: Thursday, August 18, 2022 4:49:25 PM
To: licitacaopmnina@hotmail.com <licitacaopmnina@hotmail.com>
Subject: DILIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 27.896.522/0001-70

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>



**DILIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA
EMPRESA MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ
27.896.522/0001-70**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

24 de agosto de 2022 16:09

Para: Fernandabarrosr@gmail.com

Boa tarde, Senhora Fernanda!

Solicitamos, cordialmente, que a Senhora analise o atestado outrora enviado pela empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 27.896.522/0001-70** como sendo emitido pela Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA.

Necessitamos de resposta sobre a veracidade de tal atestado até amanhã, dia 25.08.2022, prazo concedido em ata para realização desta diligência.

--

Cordialmente,
CPL de Bom Lugar/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATESTADO MIX - NINA RODRIGUES.pdf**
2190K



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1996
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Processo: 2007001/200
Fls.: 2403
Rubrica: [assinatura]
Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

808303/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NELSON ROBERTO DINIZ COELHO**
Registro: **1105160963MA** RNP: **1105160963**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180219634** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/11/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA RUI FERNANDES COSTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: 67/TP/19/2018 Celebrado em: 18/09/2018
Valor do contrato: R\$ 1.863.863,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Data de início: 18/09/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 189273.10 metro quadrado.**

Observações
Recuperação de estradas vicinais no Município de Nina Rodrigues de acordo com o Contrato nº 67/TP/19/2018 e Processo Administrativo 188/2018.

Número da ART: **MA20180224337** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **B DOS SANTOS CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA RUI FERNANDES COSTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Contrato: 67/TP/19/2018 Celebrado em: 18/09/2018
Valor do contrato: R\$ 1.863.863,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: NINA RODRIGUES UF: MA CEP: 65450000
Data de início: 18/09/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **06.124.408/0001-51**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 189273.10 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 189273.10 metro quadrado;**

Observações
elaboração de projeto executivo e execução de Recuperação de estradas vicinais no Município de Nina Rodrigues de acordo com o Contrato nº 67/TP/19/2018 e Processo Administrativo 188/2018, e proposta n. 040430/2018.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/11/2020, às 14:42



52/112



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Processo:	200/1001/2022	Página 2/6
Fic.:	2404	
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>	

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

808303/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 808303/2018

21/12/2018, 09:53

Zdczx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zdczx

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

[Handwritten signatures and scribbles]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 23/11/2020, às 14:42

21/12/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
Praça Rui Fernandes Costa - Centro - Nina Rodrigues/MA - CEP: 65450-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues
CNPJ: 06.124.408/0001-51

OBRA/SERVIÇO: Recuperação de estradas vicinais do Município de Nina Rodrigues de acordo com o contrato nº 67/TP/19/2018

LOCAL: Zona Rural

EMPRESA CONTRATADA: B. DOS SANTOS CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.896.522/0001-70

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nelson Roberto Diniz Coelho

PERÍODO CONTRATUAL: 18 de setembro 2018 a 18 março de 2019

PERÍODO PARCIAL: 18 de setembro 2018 a 13 de dezembro de 2018

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa identificada executou PARCIALMENTE os serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Nina Rodrigues - MA conforme o contrato nº 67/TP/19/2018. Segue em anexo planilha orçamentária da empresa B. DOS SANTOS CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.

Nina Rodrigues - MA
13/12/2018


Fernanda Barros da Fonseca
CREA MA 111586911-6


Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal de Nina Rodrigues


Benedito dos Santos
Proprietário da empresa B. DOS SANTOS CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808303/2018, em 21/12/2018 emitida



Certidão nº 808303/2018
23/11/2020, 14:42

Chave de Impressão: Z4czx

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 4 folhas



53/112

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 808303/2018, emitida em 21/12/2018



Certidão nº 808303/2018
 23/11/2020, 14:42
 Chave de Impressão: Zdczz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 4 folhas



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

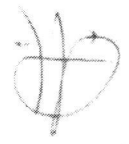
Impresso em: 23/11/2020, às 14:42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

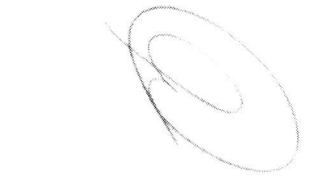
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	CONTEÚDO	PREÇO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR UNITÁRIO	%
1.0	PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
1.1	Execução de obras de saneamento básico	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.0	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.1	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.2	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.3	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.4	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.5	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.6	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.7	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.8	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.9	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00
2.10	RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	unif	1	50.219,28	50.219,28	50.219,28	100,00	0,00%	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00	50.219,28	100,00

Handwritten notes and signatures:
 Nelson R. D. Costa
 CPF: 31798881-7
 Engenheiro Civil
 55/11/20

Nelson R. D. Coelho
 Engenheiro Civil
 CPF: 334.210.830-48



Franck de S. S. S.
 Engenheiro Civil
 CPF: 334.210.830-48



PROPOSTA Nº 1

EMPRESA: EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

OBJETO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 23/11/2020

DESCRIÇÃO DA OBRA: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EMPRESA: EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PROPOSTA Nº 1

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	% EXCESSO	QUANT. ACUMULADO	% EXCESSO	QUANT. ACUMULADO	VALOR UNITÁRIO	% EXCESSO
2.3.1	Manutenção de equipamentos	unid	21,00	500,00	10.500,00	500,00	0,00%	21,00	0,00%	21,00	500,00	0,00%
2.3.2	Manutenção de veículos	unid	12,00	110,00	1.320,00	110,00	0,00%	12,00	0,00%	12,00	110,00	0,00%
2.3.3	Manutenção de máquinas	unid	06,00	1.800,00	10.800,00	1.800,00	0,00%	06,00	0,00%	06,00	1.800,00	0,00%
2.3.4	Manutenção de equipamentos	unid	21,00	1.000,00	21.000,00	1.000,00	0,00%	21,00	0,00%	21,00	1.000,00	0,00%
TOTAL GERAL												
R\$ 43.620,00												



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808303/2018, emitida em 21/12/2018

Certidão nº 808303/2018
 23/11/2020, 14:42
 Chave de Impressão: Zdczx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2018 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Junho, nº 214, Centro, São Luís-MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: talconosoc@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



21/12/20

LAUDO TÉCNICO

Dados da Obra Serviço
Art.º MA20180224405

Objeto do contrato: Laudo PARCIAL da Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Nina Rodrigues-MA, no município de Nina Rodrigues-MA

Local de realização: Zona Rural do município de Nina Rodrigues-MA

Período de realização: 18/09/2018 a 13/12/2018

Dados do Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues-MA

CNPJ: 06.124.408/0001-51

Endereço completo: Praça Rui Fernandes Costa, nº 1059 Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65450-000

Dados do Responsável pelo laudo

Nome: Fernanda Barros da Fonseca

Título: Engenheira Civil

Registro no CREA-MA: 111586911-6

Dados da Empresa Executante

Razão Social: B dos Santos Construção e Locação - LTRELI

CNPJ Nº: 27.896.522/0001-70

Responsável Técnico: Nelson Roberto Diniz Coelho

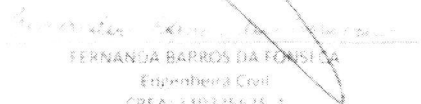
Título: Engenheiro Civil

Registro no CREA-MA: 11051260963

A obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, no município de Nina Rodrigues-MA, está em conformidade com o projeto, prazo de execução. Asseguro que a execução da obra está em conformidade com o projeto, porém vale ressaltar que a obra ainda não está finalizada.

Estou acompanhando a realização PARCIAL da obra com a frequência adequada ao integral desempenho das suas funções e a fiscalização do decurso dos trabalhos e da atuação do diretor de obra no exercício das suas funções, emitindo as diretrizes necessárias ao cumprimento do disposto na alínea anterior.

Nina Rodrigues-MA, 19 de Dezembro de 2018.


FERNANDA BARROS DA FONSECA
Engenheira Civil
CREA: 110325625-4
CPF: 563.343.623-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808303/2018, em 21/11/2018 em



Certidão nº 808303/2018
23/11/2020, 14:42

Chave de impressão: Z6czx

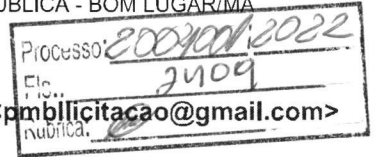
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2018 e contém 4 folhas



21/11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>



DILIGÊNCIA QUANTO A ATESTADO APRESENTADO EM SESSÃO PÚBLICA - BOM LUGAR/MA

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

25 de agosto de 2022 13:41

Para: Mix Gestão <bsconstrucaoelocacao@hotmail.com>

Boa tarde, MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 27.896.522/0001-70!

Durante o prazo aberto em ata, esta administração entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, que enviou documentos referentes ao processo licitatório a que se refere o atestado diligenciado e respondeu com a seguinte afirmação: "Bom dia !!! Já estamos providenciando as declarações onde contam que **tal atestado não foi emitido e/ou assinado pelo Sr Prefeito e respectivamente pela engenheira desta prefeitura.**" (grifo nosso)

Após esta fala, entendemos que não seja necessário envio de declaração em anexo, por já ser prova suficiente da falta de autenticidade das assinaturas apresentadas.

Destarte, esta Comissão delibera prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 27.896.522/0001-70, para cumprimento do contraditório e da ampla defesa.

--
Cordialmente,
CPL de Bom Lugar/MA

ATESTADO MIX - NINA RODRIGUES.pdf

DISTRATO TP 19-2018.pdf

Gmail - DILIGENCIA - MIX.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR

Processo:	2002001 2022
Fic.:	2440
nuovica:	

<pmblicitacao@gmail.com>

DOCUMENTOS SESSÃO - CP 0012022

Mix gestão <bsconstrucaoelocacao@hotmail.com>

26 de agosto de 2022 14:25

Para: PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

Boa tarde, já temos uma data ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processo:	2004001/2022
Fic.:	2444
Rubrica:	



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

DOCUMENTOS SESSÃO - CP 0012022

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>
Para: Mix gestão <bsconstrucaoelocacao@hotmail.com>

26 de agosto de 2022 16:32

Boa tarde!

Ainda não há data para nova sessão, pois, como segue em anexo, foi enviado para seu e-mail sobre a abertura de prazo para que sua empresa apresente contraditório e ampla defesa acerca dos fatos encontrados em diligência por esta administração.

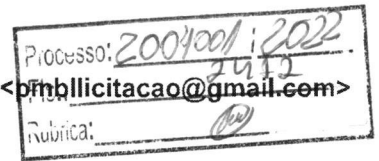
Após finalizada esta parte do processo é que poder-se-á prever para nova sessão.

--
Cordialmente,
CPL de Bom Lugar/MA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Gmail - DILIGÊNCIA QUANTO A ATESTADO APRESENTADO EM SESSÃO PÚBLICA - BOM LUGAR_MA.pdf**
108K



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>



**DILIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA
EMPRESA MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ
27.896.522/0001-70**

Fernanda Barros Rodrigues <fernandabarrosr@gmail.com>

30 de agosto de 2022 17:41

Para: PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

Boa tarde

Em análise ao documento junto com o setor jurídico, certificamos de que é INVÁLIDO o documento. O mesmo utilizou uma assinatura copiado no documento.

Para mais explicações, estamos a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Fernanda Barros da Fonseca Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

Processo:	2004001/2022
	2413
Rubrica:	

**DILIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA
EMPRESA MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ
27.896.522/0001-70**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR <pmblicitacao@gmail.com>

30 de agosto de 2022 18:25

Para: Fernanda Barros Rodrigues <fernandabarrosr@gmail.com>

Recebido.

Esta administração pública agradece sua disponibilidade.

--
Cordialmente,
CPL de Bom Lugar/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]